

Escola: Instituto de Almalaguês

Círculo de: Coimbra

Projecto de Recomendação

A União Europeia, tem como objectivo principal a melhoria da qualidade de vida da população dos países membros. Com esta finalidade tem criado vários programas de acção que têm por vezes grandes dificuldades em ser postos em prática.

Tendo em conta que a teoria não resolve a totalidade dos problemas, é necessário que a preocupação da União Europeia nos próximos anos seja direccionada para a concretização dos projectos idealizados tendo em consideração o desenvolvimento sustentável e a preservação do ambiente.

Quando um determinado projecto é dado a conhecer à população (que na actualidade é bastante diversificada) torna-se problemática, a sua concretização em determinadas culturas. Isto é, cada país aceita de modo diverso as regras da União Europeia, de acordo com os seus próprios valores culturais. E é aqui que encontramos uma possível resposta para a ineficácia de concretização de muitos projectos propostos pela comunidade europeia.

Deste modo, a idealização de um projecto deve ser devidamente pensada tendo em conta a diversidade de mentalidades e culturas existentes dentro do espaço europeu. Pois, até em termos de constituição os países pertencentes são divergentes.

As instituições europeias nas suas decisões devem ter em conta todo este conjunto de factores (desde a cultura, passando pelas leis e constituições) quando pretendem aprovar um projecto, pois se este não se enquadrar nos países alvo, terá sérios problemas em ser concretizado. Não se deve esquecer também a importância da informação, motivação e apoio que precisam de ser mostradas no acto da sua divulgação.

A população precisa deste estímulo para ser convencida que cada projecto é benéfico para a comunidade e que através deles se verificará um possível melhoramento da qualidade de vida no geral.

Medidas propostas:

- 1.** Criação de valências e gabinetes específicos para supervisionar e fazer cumprir a aplicação dos fundos nos projectos anteriormente previstos pela União Europeia.
- 2.** Criação de uma constituição europeia que seja obrigatoriamente inserida na constituição de cada estado membro. Dentro desta constituição deve existir um conjunto de leis claras e objectivas, obrigatórias a todos os países pertencentes, de forma a acabar com divergências culturais.